

CO – DS E ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL - AGC; PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL MARIA ALVES CARIOCA, pelo valor global de R\$ 313.284,60 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), ADJUDICANDO seu objeto em favor da MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.638.883/0001-71, e HOMOLOGANDO a presente licitação tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL. Fortaleza, 31 de março de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P079943/2021.** SUB-ROGANTE: SECRETARIA REGIONAL VI, neste ato representada pelo Dr. João de Aguiar Pupo, Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), por força do decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, neste ato representada por seu secretário o Sr. João de Aguiar Pupo. Celebram entre si, o presente termo de Sub-rogação ao Contrato nº 004/2020 - SECRETARIA REGIONAL VI E CONSTRUTORA PORTO LTDA, CNPJ sob o nº 03.234.418/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Ruperto Barbosa Porto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no Artigo 54 c/c Artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo nº P079943/2021. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 004/2020, transferindo assim, todos direitos e obrigações ali contidos, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, bem como a fiscalização do instrumento a partir de sua assinatura. DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara que aceita a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 004/2020, com seus respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações, decorrentes do contrato Sub-Rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DA RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no Contrato nº 004/2020, e não modificadas neste Termo de Sub-Rogação, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 05 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER) - REPRESENTANDO A SECRETARIA REGIONAL VI – SER VI**, por força do Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, representada por **Ruperto Barbosa Porto**. VISTO: **Luiz Valmir Torres de Marcilio Santos - ASSESSORIA JURÍDICA – SER VI.**

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

**PORTARIA Nº 16/2021 - IPLANFOR, DE 12 DE ABRIL DE 2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA-IPLANFOR**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as

normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º - Atribuir as servidoras ANA CLAUDIA VASCONCELOS TEIXEIRA matrícula nº 107132-02 - titular e, SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA matrícula nº 25018 -06 -suplente, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA-IPLANFOR, em 12 de abril de 2021. **José Élcio Batista - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 4/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P018804/2020 (IPM), RESOLVE conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 25.02.2008 com base na legislação indicada. MATRICULA.....: 18909-01. SERVIDOR.....: FRANCISCA DE SOUSA COSTA. REFERÊNCIA...: GRA - 002. CARGO/FUNÇÃO.: 136 - PROFESSOR. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO.....: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 67 DA LEI Nº 9.103, DE 29.06.2006; ARTS. 80 E ART. 118, § 3º (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI Nº 6901/91) DA LEI 6.794 DE 27.12.1990; ARTS. 98, INC. III E 103 DA LEI Nº 5.895, DE 13.11.1984. PROCESSO JUDICIAL Nº 0128094-72.2010.8.06.0001.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 543,66

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO			120		543,66
0107	ANUENIO		24,00			130,47
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			108,73
0155	GRAT. NIVEL UNIVERSITARIO		20,00			108,73
<b>TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:</b>						<b>891,59</b>

Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 34/2020, DOM 18.02.2020. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, em 18 de janeiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 6/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art.